



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 62019

Código de validação: 17523F53CD

Altera a redação do parágrafo único do art.
1º do Provimento nº 1/2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 1/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

Parágrafo único. A distribuição dos processos judiciais para todos os atuais nove cargos das sete unidades jurisdicionais com as competências estabelecidas no art. 9º, incisos XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991, ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 02 de abril de 2019. ”

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

São Luís, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2019 12:48 (MARCELO CARVALHO SILVA)

